

Ministério da Educação**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 603, DE 9 DE MAIO 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, em observância ao disposto no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em conformidade com o art. 2º, inciso II e § 2º, do Decreto nº 3.644, de 30 de outubro de 2000, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23080.072507/2015-11, resolve:

Art. 1º Fica destinada, para fins de reversão voluntária, a vaga de Docente da Carreira do Magistério Superior com as seguintes especificações:

Unidade	Universidade Federal de Santa Catarina
Quantitativo de vagas para reversão voluntária	01
Código da vaga	0689469
Cargo	Docente da Carreira do Magistério Superior
Escolaridade	Nível Superior

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

PORTARIA Nº 604, DE 10 DE MAIO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, em observância ao disposto no art. 5º da Constituição, e

CONSIDERANDO:

A Educação como direito social previsto no art. 6º da Constituição Federal de 1988; Os Princípios e Fins da Educação Nacional e do Direito à Educação e do Dever de Educar, definidos nos arts. 2º e 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB;

O art. 227 da Constituição Federal de 1988, que define como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

A Portaria MS nº 1.130, de 5 de agosto de 2015, do Ministério da Saúde - MS, que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança - PNAISC, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS; e

Que toda criança tem direito ao aleitamento materno até os dois anos de vida ou mais, e que a Organização Mundial da Saúde - OMS e o MS recomendam o aleitamento materno exclusivo até o 6º mês de vida, resolve:

Art. 1º É garantido o direito de lactantes e lactentes à amamentação nas áreas de livre acesso ao público ou de uso coletivo nas instituições do sistema federal de ensino, especificadas no art. 16 da Lei nº 9.394, de 1996 - LDB.

§ 1º A amamentação é ato livre e discricionário entre mãe e criança.

§ 2º O direito à amamentação deve ser assegurado independentemente da existência de locais, equipamentos ou instalações reservados para esse fim, cabendo unicamente à lactante a decisão de utilizá-los.

§ 3º Toda prestação de informação ou abordagem para dar ciência à lactante da existência dos recursos mencionados no § 2º deste artigo deve ser feita com discrição e respeito, sem criar constrangimento ao sugerir o uso desses recursos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**PORTARIA Nº 724, DE 3 DE MAIO DE 2017**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, resolve: I - HOMOLOGAR o resultado do processo seletivo, objeto do Edital de Seleção nº 061/2016, de 14/10/2016, publicado no D.O.U. em 17/10/2016, destinado à contratação de PROFESSORES VISITANTES, brasileiros ou estrangeiros, conforme segue:

Unidade	Área	Classe/ Padrão/ Carga Horária	Candidato	Classificação
Instituto de Ciências Biológicas - ICB	Programa de Pós Graduação em Biodiversidade e Biotecnologia da Amazônia Legal - BIONORTE	Adjunto C, Nível I, Dedicção Exclusiva	Antoine Leduc	1º
			Cíntia Mara Costa de Oliveira	2º

II - ESTABELEECER que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

PORTARIA Nº 851, DE 5 DE MAIO DE 2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, resolve: RETIFICAR os termos da Portaria GR nº 217, de 27/01/2017, publicada no DOU em 09/02/2017, página 19, seção 1 e Portaria GR nº 850, de 27/04/2017, publicada no DOU em 04/05/2017, página 19, seção 1, que tratam da homologação de candidatos aprovados em Processo Seletivo para contratação de professores visitantes brasileiros ou estrangeiros, objeto Edital nº 061, de 14/10/2016, publicado no D.O.U. de 17/10/2016, conforme segue:

Onde se lê:

Unidade	Área	Classe/ Nível/ Carga Horária	Candidato	Classificação
Faculdade de Tecnologia - FT	Ciência e Engenharia de Materiais	Adjunto D, Nível 1, Dedicção Exclusiva	Marcos Marques da Silva Paula	1º
			Nagabhushana Kuruduganahalli Ramachandriah	2º
Instituto de Ciências Biológicas - ICB	Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia para Recursos Amazônicos - PPGCTRA	Professor C-Adjunto, Dedicção Exclusiva.	Jorge Luiz Pereira de Souza	1º
			Fábio Rau Akashi Hernandez	2º
			Peterson Rodrigo Demite	3º
			Hileia dos Santos Barroso	4º
			Adriano Cesar Rabelo	5º
			Deivy Wilson Masso	6º
			Adrian David Trapero Quintana	7º
			Talita Laurie Lustosa do Carmo	8º
			Paulo Vilela Cruz	9º
			Fernanda Karstedt	9º
			Gil Felipe Gonçalves Miranda	9º

Leia-se corretamente:

Unidade	Área	Classe/ Nível/ Carga Horária	Candidato	Classificação
Faculdade de Tecnologia - FT	Ciência e Engenharia de Materiais	Associado D, Nível 1, Dedicção Exclusiva	Marcos Marques da Silva Paula	1º
			Nagabhushana Kuruduganahalli Ramachandriah	2º
Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET	Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia para Recursos Amazônicos - PPGCTRA	Professor C-Adjunto, Dedicção Exclusiva.	Jorge Luiz Pereira de Souza	1º
			Fábio Rau Akashi Hernandez	2º
			Peterson Rodrigo Demite	3º
			Hileia dos Santos Barroso	4º
			Adriano Cesar Rabelo	5º
			Deivy Wilson Masso	6º
			Adrian David Trapero Quintana	7º
			Talita Laurie Lustosa do Carmo	8º
			Paulo Vilela Cruz	9º
			Fernanda Karstedt	9º
			Gil Felipe Gonçalves Miranda	9º

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA